



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**



de Pregão Presencial nº 49/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 13.497/2017, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº.101/2000, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº 13.497/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O objeto do presente contrato é a "Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e óleos lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados a Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, referentes ao exercício de 2017", conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizadas nas respectivas bombas de combustível instalada no estabelecimento da contratada, após solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº 49/2017, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 13.497/2017.